



DECRETO Nº. 002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NO DECRETO PRESIDENCIAL N. 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE)**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32 do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo estabelecido pelo Decreto Presidencial n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado em: 31/12/2024, emitida pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n. 12.342/2024 estabeleceu que a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante salário mínimo aos trabalhadores na forma do disposto no Art. 7º, inciso IV (CF);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação quanto a atualização do valor do salário mínimo mensal para os servidores que recebem um (1) salário mínimo na Câmara Municipal de Barbalha (CE),

DECRETA:

Art. 1º. Para os servidores públicos lotados no Poder Legislativo de Barbalha que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, determino a equiparação salarial para o valor de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, na forma do Decreto Presidencial n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o Art. 1º deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 03 de janeiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha